



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

PORTARIA SUSEP/DECON N<sup>o</sup> 1054, de 13 de novembro de 2009.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON**, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria SUSEP n<sup>o</sup> 2875, de 18 de março de 2008, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP n<sup>o</sup> 15414.100671/2009-21,

**R E S O L V E:**

Art. 1<sup>o</sup> Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da UNIMED SEGURADORA S.A., CNPJ n<sup>o</sup> 92.863.505/0001-06, com sede na cidade de São Paulo – SP, que na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de julho de 2009, aprovaram, em especial:

I – Aumentar o limite do capital autorizado de R\$ 100.000.000,00 para R\$ 300.000.000,00, dos quais estão subscritos R\$ 94.112.313,24, dividido e representado por 1.160.259.751 ações ordinárias e 575.934.311 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

II – Alterar o artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto Social.

Art. 2<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO**  
**Chefe**